



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO TIJOLO ECOLÓGICO**

**CNPJ: 26.624.165/0001-28**

## **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da ANITECO, Sr. Ruston Miranda Albuquerque, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca as associadas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão na sede da ANITECO - Associação Nacional da Indústria do Tijolo Ecológico, situada à Rua Cristiano Moreira Salles nº 150, sala 508, no bairro Buritis, no município de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, CEP: 30.494-360, no dia 25 do mês de outubro do ano de 2017, em **primeira convocação** às 09:00 horas, com a presença de 2/3 das associadas em condições de voto, em **segunda convocação** às 9:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número de associadas em condições de voto, e persistindo a falta de quórum legal, em **terceira e última convocação**, às 10:00 horas, com a presença mínima de seis (06) associadas em condições de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

### **AGE**

I – Revisão, atualização e ou Reforma dos dispositivos do Estatuto Social;

### **AGO**

- I. Prestação de Contas do exercício de 2017 compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrações;
- II. Destinação do resultado;
- III. Destituição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- IV. Eleição dos componentes do Conselho de Administração;
- V. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- VI. Plano de Trabalho para o ano de 2018;
- VII. Fixação de Honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- VIII. Outros assuntos de interesse social.





**Notas:**

- 1- Para efeito de *quorum*, declara-se que o número de associados é de (17) associados.
- 2- Serão considerados presentes todos aqueles que se fizerem representar por procuradores formalmente habilitados e que o mesmo procurador poderá representar além de sua própria empresa associada, qualquer número adicional de representados, desde que formalmente designados por mandato de procuração validado por assinatura reconhecida e devidamente acompanhada pela cópia autenticada última alteração do contrato social.
- 3- No caso de um procurador estar representando mais do que uma empresa associada o seu voto será computado pelo valor de cada mandato nele investido cumulativamente.

Belo Horizonte 10 de outubro de 2017.

Ruston M. Albuquerque  
Presidente da ANITECO  
CPF 941.451.646-87

